

Estimado Cliente,

Informamos que iremos proceder às seguintes alterações do preçário de comissões que vigorará e será aplicável a partir do dia **21/09/2020**.

Nas seções:

- 10.3. Outros créditos

Passará a ser aplicável:

Comissão anual de reavaliação de imóveis no valor de 90€ acrescida de Imposto de Selo para créditos com valor em dívida igual ou superior a 150 000€

Comissão de reembolso parcial para créditos a taxa variável no valor 1% sobre o capital em dívida.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Conta Empréstimos				
Comissões durante a vigência do contrato				
4. Comissão de reembolso antecipado parcial Taxa Variável	1%	n/a	n/a	4% IS Nota 3 e 4 e 7
7. Comissão de reavaliação anual	n/a	90,00 €	n/a	4% IS Nota 9
Comissões no termo do contrato				
8. Comissão de reembolso antecipado total Taxa Variável	1%	n/a	n/a	4% IS Nota 3 e 4 e 7

Nota 3 Se for cobrada a comissão de 1% não é cobrada a comissão de 80.00 € e vice-versa

Nota 4 O reembolso antecipado parcial ou total têm um pré-aviso de 7 dias ou 10 dias respetivamente.

Nota 7 A taxa aplicada incide sobre o capital amortizado.

Nota 9 Para créditos com valor em dívida igual ou superior a 150 000€

- 7.3. Outros Serviços/ 15.3. Outros Serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Outros Serviços				
1 Comissão de aluguer de cofre (Anual)	n/a	60,00 €	23% IVA	
2 Deposito moeda metálica ≥ 20 moedas Por depósito diário	n/a	4,00 €	4% IS	
5. Correspondência /Portes				
Avisos -Carta Registada	n/a	7,00€	4% IS	
Avisos -Carta Registada c/ Aviso de receção	n/a	10,00€	4% IS	
Avisos Saldos devedores/Outros	n/a	10,00€	4% IS	

- 4.2. Outros serviços com cheques/ 12.2
Outros serviços com cheques

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
3. Notificação para regularização de cheque	n/a	10,00 €	4% IS	n/a
5. Notificação de rescisão da convenção de cheque	n/a	10,00 €	4% IS	n/a

Nas Seções:

2.1 Crédito à habitação e outros créditos hipotecários/ 2.2. Crédito pessoal

10.1. Linhas de crédito e contas correntes/ 10.3. Outros créditos

A isenção de comissão de abertura de processo para créditos a sócios de valor igual ou inferior a 5.000€ **deixará de ser aplicável**. Nestes créditos passará ser aplicável comissão no valor de 50€.

5.1 e 13.1 Ordens de Transferência

A comissão de 0.20% para transferências solicitadas ao balcão para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito de valores entre 25.000,01 € a 100.000,00 € deixará de ser aplicável não sendo aplicado o valor máximo de 110€.

Para transferências deste montante será aplicável o valor mínimo e único de 44€